



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Setor de Relações Interinstitucionais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: -



## **EDITAL SETRI Nº 2/2020**

03 de março de 2020

Processo nº 23117.015042/2020-95

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014251/2019-88, que institui o Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas (ProInt), torna público o edital para inscrição de alunos do projeto de extensão Adolescentes Políglotas (SIEX nº 20953), sob responsabilidade do ProInt.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital regulamenta a realização das inscrições do projeto de extensão Adolescentes Políglotas para o ano de 2020.

1.2 Poderão participar do projeto de extensão Adolescentes Políglotas estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- a) Na data do início do projeto, tenham entre 11 anos completos e 15 anos incompletos;
- b) Comprovem estar cursando os anos finais do ensino fundamental (6º a 9º anos);
- c) Tenham disponibilidade de frequentar 2 horas de aula semanais no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, em horário indicado pela coordenação do projeto;
- d) Tenham disponibilidade de dedicação de 2 horas para as tarefas de casa;
- e) Comprometam-se com as normas do projeto, a partir de assinatura de termo de compromisso;
- f) Tenham o consentimento de seus pais ou responsáveis para participação, a partir de assinatura de termo de compromisso.

1.3 Ao se inscrever, os estudantes e seus pais ou responsáveis:

- a) Declaram que estão de acordo com as normas definidas pela coordenação do projeto.

1.4 O estudante não fará qualquer tipo de pagamento para a UFU para participar do projeto e não perceberá qualquer tipo de remuneração para sua participação.

1.5 O estudante não faz jus a benefícios, tais como auxílio-transporte, para sua participação.

1.6 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para as turmas de terça-feira, de 15:00 às 17:00, e 20 (vinte) vagas para a turma de quinta-feira de 9:30 às 11:30.

2.2 O preenchimento das vagas seguirá a sequência de inscrições, sendo que os primeiros na fila de inscrição terão preferência.

### 3.DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

3.1 Essa é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se do segundo ano da proposta de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 11 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade. Para tanto, a proposta é de 15 encontros presenciais de 2 horas cada, totalizando 30 horas no semestre. Os encontros serão ministrados nas línguas espanhola, francesa e inglesa, atribuindo 40 minutos para cada uma das línguas.

3.2 O objetivo geral do projeto é propiciar a familiarização com línguas e culturas estrangeiras almejando uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade pelos participantes. Os objetivos específicos são: oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 11 a 14 anos cursando entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental II; explorar aspectos culturais de países hispanofalantes, francófonos e anglófonos durante o referido curso; promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades.

3.3 As atividades das turmas da tarde serão às terças-feiras, de 15:00 às 17:00, no Bloco G do campus Santa Mônica, iniciando em 17/03/2020 e finalizando em 30/06/2020, reiniciando em 11/08/2020 e finalizando em 24/11/2020. As atividades das turmas da manhã serão às quintas-feiras, de 9:30 às 11:30, no Bloco G do campus Santa Mônica, iniciando em 19/03/2020 e finalizando em 09/07/2020, reiniciando em 13/08/2020 e finalizando em 26/11/2020.

### 4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no dia 14 de março de 2020, sábado, às 09 horas, encerrando-se às 12 horas do mesmo dia, e deverão ser feitas exclusivamente no Bloco 3P, **na Sala de Reuniões da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no piso térreo**, à Avenida João Naves de Ávila, 2121, *Campus Santa Mônica*.

4.1.1 Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e o termo de compromisso, além de fazer a entrega de documentos obrigatórios.

4.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade (RG) ou de certidão de nascimento;
- b) Cópia de documento comprobatório que o estudante está cursando as séries finais do ensino fundamental.
- c) Ficha de inscrição e termo de compromisso, a serem preenchidos no local da inscrição.

4.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada.

4.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

4.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4.1.6 É OBRIGATÓRIA a presença do estudante E de um de seus pais ou representantes legais no ato da inscrição.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo de inscrição será via comprovante indicando posicionamento na lista de inscritos ou de espera.

5.2 Caso o inscrito selecionado não compareça à primeira aula, a vaga será transferida para o estudante que esteja na sequência na lista de espera.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os inscritos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no projeto, respeitada a ordem de inscrição.

6.2 O participante perderá sua vaga caso não cumpra as normas estabelecidas pelo projeto ou tenha faltas consecutivas, sem devida justificativa.

6.3 Ao final da participação no projeto, o estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação, caso compareça a, no mínimo, 75% dos encontros presenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 03/03/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1903093** e o código CRC **20404A96**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]